



DECRETO Nº 29/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Restabelece a proibição de pesca no município e proíbe a prática de jogos de azar durante a Pandemia de COVID-19 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de infecções pelo COVID-19 em nosso estado, conforme Boletim Epidemiológico fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde,

CONSIDERANDO que as cidades vizinhas tem limitado todas as atividades turísticas que por sua própria natureza implicam em aglomerações de pessoas, o que promove a expansão da infecção,

CONSIDERANDO as recomendações e decisões deliberadas pelo Comitê Municipal de Saúde de Combate ao COVID-19,

DECRETA

Art. 1º - Ficam proibidos, no período de **07 de abril a 19 de abril de 2020**, no município:

I - a Pesca de qualquer forma nos rios, córregos e afluentes em todo território do Município de Alcinópolis-MS;

II - a aglomeração de pessoas nos ranchos pesqueiros em todo território do município;

III - a prática de quaisquer jogos de azar (bingos, baralho, sinuca, dados, etc.) em ambientes públicos e privados, que por sua natureza possam agir como potencializadores da transmissão de vírus, devido às aglomerações e manuseio de objetos comuns.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Alcinópolis-MS, 07 de abril de 2020.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal